

LEI MUNICIPAL Nº 2913, DE 14/03/2002
PROJETO DE LEI Nº 3073

" RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida, como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO", com sede nesta cidade, à rua Av. Wenceslau Brás, 596 - Mocoquinha, CNPJ Nº 04.548.431/0001-48.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 14 de Março de 2002.

AUTOR: VER. SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE